CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 443/2015

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercicio da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 039/2015, de 21/08/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1718/2013;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Logística na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Quincas Alves, nº 55 – Bairro Museu, em Conselheiro Lafaiete/MG.

Sala de reuniões, aos 23 de Setembro de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br